



PROJETO DE LEI Nº 008/2022 (X) EXEC. () LEGI.

PAUTADO / DISTRIBUIDO

DATA: 10/03 / 2021

(X) C. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

() APROVADO
() REJEITADO

(X) C. FINANÇAS E ORÇAMENTOS

() APROVADO
() REJEITADO

() C. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

() APROVADO

() REJEITADO

(X) C. EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

() APROVADO
() REJEITADO

VOTAÇÃO

(X) 1º TURNO 16/03 / 2021

(X) APROVADO
() REJEITADO

(X) 2º TURNO 16/03 / 2021

(X) APROVADO
() REJEITADO

() 3º TURNO ____ / ____ / 2021

() APROVADO
() REJEITADO

ENCAMINHAMENTO

() SANCIONADO
() VETADO

Responsabilidade Fiscal, estabeleceu critérios de observância obrigatória na gestão das contas públicas, vinculando os administradores nas esferas federal, estadual e municipal.

E DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

DE 15 DE MARÇO DE 2022

, Finança e Orçamento e Educação, Assistência Social

08/2022, 07 de Março de 2022.

DER EXECUTIVO

TO: "PARECER QUE ALTERA A LEI Nº. 7, QUE DISPÕE SOBRE A TURA ORGANIZACIONAL DO PODER TIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS OCANTINS - TO, E DÁ OUTRAS DÊNCIAS".

iniciativa do Poder Executivo, está sendo de Divinópolis do Tocantins, visando

que:

da LEI Nº 579/2017.

o.

questão é de interesse local, aliado ao do Executivo.

verifica-se que quanto à iniciativa tal to que está ancorado ao art. 30, inciso I,

municípios:

s de interesse local;

entar 101/2000, conhecida como Lei de

Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br

Aprovado em
16/03/2022
[Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 010/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

COMISSÕES: Constituição e Justiça, Finança e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social

Projeto de Lei do Executivo nº 008/2022, 07 de Março de 2022.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Executivo Municipal demonstrou de forma inequívoca o interesse local relativo à alteração do anexo IV, da LEI Nº 579/2017 (conforme motivação contida na mensagem de justificativa).

Sabe-se que, na esfera municipal, o limite é de 60% da Receita Corrente Líquida (**sendo 54% para o Poder Executivo** e 6% para o Legislativo), à vista do disposto no artigo 20, III, a e b da LRF.

As Comissões estudaram e analisaram o referido Projeto de Lei e não encontrando nenhum vício de inconstitucionalidade resolveram **emitir parecer favorável**. No entanto, ressaltam que, a presente Lei se submete aos Art. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, bem como deve atender aos critérios estabelecido por ela, quais sejam:

1 - Que a despesa com o pessoal não esteja em 95% do limite máximo permitido para o ente Executivo;

2 - Que com as novas despesas geradas pela implementação do aumento, os totais permaneçam dentro do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea b, (54%); e

3 - Que os valores globais destinados a manutenção da Lei em questão, tenham previsão orçamentária suficiente para atender as projeções da despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

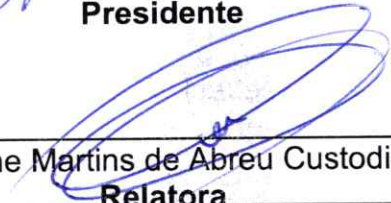
VOTO:

NA LUTA POR JUSTIÇA SOCIAL

As Comissões votam favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei.

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Ozias Teles dos Santos
Presidente


Viviane Martins de Abreu Custodio
Relatora

Aprovado em
16/03/2022


Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 010/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

**COMISSÕES: Constituição e Justiça, Finança e Orçamento e Educação,
Saúde e Assistência Social**

Projeto de Lei do Executivo nº 008/2022, 07 de Março de 2022.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

Laura Dinalmy Vieira de Abreu
Vogal

COMISSÃO: FINANÇA E ORÇAMENTO

Luiz Aires Marinho
Presidente

Igor Carvalho dos Santos
Relator

Rivaldo Barbosa de Souza
Vogal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS-TO
NA LUTA POR JUSTIÇA SOCIAL**

COMISSÃO: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Viviane Martins de Abreu Custodio
Presidente

Igor Carvalho dos Santos
Relator

Domingas Parente Gil de Sousa
Vogal

Aprovado em

16/03/2022

Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº. 008/2022, DE 07 de Março de 2022.

“Altera a Lei Nº 579/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Divinópolis do Tocantins – TO, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete para deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, na forma que especifica:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei Nº. 579/2017;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

Flávio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal

Flávio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

Aprovado em
16/03/2022



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

ANEXO IV

Tabela de Remuneração dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas dos Profissionais da Educação Básica de Divinópolis do Tocantins – TO.

Projeto de Lei nº.008 /2022, de 07 de março de 2022.

Cargo	Vagas	Carga horária	Remuneração dos CARGOS COMISSIONADOS		
			Vencimento	Gratificação	TOTAL
Diretor de Escola - MÓDULO I	2	180	Valor R\$ 3.150,00	10%	Valor R\$ 3.150,00+ 10%
			Remuneração de Carreira/Efetivo-Comissionado	10%	Remuneração de Carreira + 10%
Diretor de Escola – MÓDULO II	5	180	Valor R\$ 3.150,00	12%	Valor R\$ 3.150,00+ 12%
			Remuneração de Carreira/Efetivo-Comissionado	12%	Remuneração de Carreira + 12%
Diretor de Escola – MÓDULO III	1	180	Valor R\$ 3.150,00	15%	Valor R\$ 3.150,00+ 15%
			Remuneração de Carreira/Efetivo-Comissionado	15%	Remuneração de Carreira + 15%
Inspetor Escolar	1	180	Remuneração de Carreira/Efetivo-Comissionado	-	Remuneração de Carreira
Supervisor Escolar	1	180	Remuneração de Carreira/Efetivo-Comissionado		Remuneração de Carreira
Coordenador Pedagógico	20	180	Valor R\$ 3.150,00	-	Valor R\$ 3.150,00
	2	90	Remuneração de Carreira/Efetivo-Comissionado	-	Remuneração de Carreira
	16	180	Remuneração de Carreira/Efetivo-Comissionado	-	Remuneração de Carreira
Coordenador de Secretaria – PNII	1	180	Valor R\$ 3.150,00	-	Valor R\$ 3.150,00
Coordenador de Alimentação Escolar- PNII	1	152	Valor R\$ 2.660,00	-	Valor R\$ 3.150,00
Coordenador de Apoio Escolar - PNII	2	180	Valor R\$ 3.150,00	-	Valor R\$ 3.150,00
Coordenador de Apoio Escolar - ASG	05	180	Remuneração de Carreira/Efetivo-Comissionado	50%	Remuneração de Carreira 50%
Secretária Escolar – P NII	02	180	Valor R\$ 3.150,00		Valor R\$ 3.150,00
Secretária Escolar - Assistente Administrativo	05	180	Remuneração Assist. Administrativo Escolar	40%	Assist. Administrativo Escolar + 40%